



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 018/2022  
P. ADM. 017/2022  
EMENDA PARLAMENTAR**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Arceli Chaves – matrícula 1557745

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Associação Juntos por Contagem			12.607.580/0001-69
Endereço			Bairro
Rua Passos, 41			Santa Helena
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32015-030	31 99412 3431
Banco	AG	C.C	E-mail
BRASIL	2818-5	53642-3	rhassessoria101@outlook.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Maria José Caetano de Moraes			037.768.776-69	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 5721181 / SSPMG	Presidente		01/08/2019 a 22/08/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Carlos Vitoriano de Sá, 812			Bela Vista	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32010-260	31 99880-7062	rhassessoria101@outlook.com

*Maria José Caetano de Moraes*

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES		Início	Fim	
		05/05/2022	05/03/2023	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Executar o Projeto "Juntos no movimento" com foco no desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de qualificação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>Durante muitos anos, o crescimento econômico, medido pela variação anual do Produto Interno Bruto (PIB), foi usado como indicador relevante para medir o avanço de um país. Acreditava-se que, uma vez garantido o aumento de bens e serviços, sua distribuição ocorreria de forma a satisfazer as necessidades de todas as pessoas. Constatou-se, porém, que, embora importante, o crescimento do PIB não é suficiente para causar, automaticamente, melhoria do bem estar para todas as camadas sociais. Por isso, o conceito de desenvolvimento foi adotado por ser mais abrangente e refletir, de fato, melhorias nas condições de vida dos indivíduos. A teoria predominante de desenvolvimento econômico o define como um processo que faz aumentar as possibilidades de acesso das pessoas a bens e serviços, propiciadas pela expansão da capacidade e do âmbito das atividades econômicas. O desenvolvimento seria a medida qualitativa do progresso da economia de um país, refletindo transições de estágios mais baixos para estágios mais altos, por meio da adoção de novas tecnologias que permitem e favorecem essa transição. Cresce nos últimos anos a assimilação das idéias desenvolvidas por Amartya Sen, que abordam o desenvolvimento como liberdade e seus resultados centrados no bem estar social e, por conseguinte, nos direitos do ser humano. São essenciais para o desenvolvimento as liberdades e os direitos básicos como alimentação, saúde, educação, esporte, cultura e qualificação para o mercado de trabalho. As privações das liberdades não são apenas resultantes da escassez de recursos, mas sim das desigualdades inerentes aos mecanismos de distribuição, da ausência de serviços públicos e de assistência do Estado para a expansão das escolhas individuais. Este conceito de desenvolvimento reconhece seu caráter pluralista e a tese de que a expansão das liberdades não representa somente um fim, mas também o meio para seu alcance. Em consequência, a sociedade deve pactuar as políticas sociais e os direitos coletivos de acesso e uso dos recursos. A partir daí, a medição de um índice de desenvolvimento humano veio substituir a medição de aumento do PIB, uma vez que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) combina a riqueza per capita indicada pelo PIB aos aspectos de educação e expectativa de vida, permitindo, pela primeira vez, uma avaliação de aspectos sociais não mensurados pelos padrões econométricos. Assim, em consonância com a PNDH-3 DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 este projeto propõe ações complementares para a políticas públicas de redução das desigualdades sociais concretizadas por meio de ações de incentivo à economia solidária e ao cooperativismo, fomento à vida cultural e esportiva essenciais para a melhoria no índice de desenvolvimento humano.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG com foco nos bairros Santa Helena, Fonte Grande, Bernardo Monteiro, Colonial, Água Branca e Funcionários.				
5. PÚBLICO ALVO				
332 beneficiários, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
10 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
Atender 80% das Crianças, adolescentes, jovens e adultos com bom rendimento físico; Aprendizagem de técnicas de ballet, danças, artes marciais e artesanato; 80% do público atendido nas atividades esportivas, culturais e de geração de renda; 80% de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos demonstrando conhecimento básico em cada área.				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 10 meses, oficinas de hidroginástica, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 70 adultos e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 7 turmas com 10 idosos cada.	Mínimo de 58 adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

2	Promover no período de 10 meses, oficinas de forô, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 30 jovens, adultos e idosos, como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 02 turmas, cada uma contendo 15 alunos, totalizando o atendimento de 30 alunos.	Mínimo de 24 jovens, adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 10 meses, oficinas de artes marciais, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 50 crianças e adolescentes, como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 05 turmas, cada uma contendo 10 alunos, totalizando o atendimento de 50 alunos.	Mínimo de 40 crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 10 meses, oficinas de música, com duração de 1hora/aula, 1 vezes por semana, para 80 crianças e adolescentes, como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 8 turmas, cada uma contendo 10 alunos, totalizando o atendimento de 80 alunos.	Mínimo de 64 crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
5	Promover no período de 10 meses, oficinas de artesanato com duração de 1hora/aula, 1 vezes por semana, para 30 adultos e idosos, como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 3 turmas, cada uma contendo 10 alunos, totalizando o atendimento de 30 alunos.	Mínimo de 24 adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
7	Promover no período de 10 meses, oficinas de vôlei com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 36 adolescentes, jovens e adultos, como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 3 turmas, cada uma contendo 12 alunos, totalizando o atendimento de 36 alunos.	Mínimo de 29 adolescentes, jovens e adultos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
8	Promover no período de 10 meses, oficinas de capoeira com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 36 adolescentes, jovens e adultos, como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 3 turmas, cada uma contendo 12 alunos, totalizando o atendimento de 36 alunos.	Mínimo de 29 crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

## 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
05/05/2022	31/05/2022	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários
05/05/2022	31/05/2022	Seleção e contratação dos profissionais necessários
05/05/2022	31/05/2022	Organização das oficinas
05/05/2022	05/03/2023	Aquisição de materiais
05/05/2022	05/03/2023	Execução das atividades
20/06/2022	20/03/2023	Prestação de Contas das Atividades

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 15.303,24	R\$ 153.032,40
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 6.121,29	R\$ 61.212,90
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 16.826,72	R\$ 168.267,20
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 19.807,34	R\$ 198.073,40
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>700.585,90</b>

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	mai/2022	33504100	R\$ 175.146,46	-	-	-	-
		jul/2022	33504100	R\$ 175.146,48	-	-	-	-
		set/2022	33504100	R\$ 175.146,48	-	-	-	-
		nov/2022	33504100	R\$ 175.146,48	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 700.585,90</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0005.2103.33504100 - FONTE 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

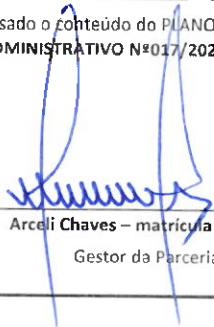
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2022/SMDHC**.

Contagem, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Arceli Chaves** – matrícula **1557745**  
Gestor da Parceria

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Lino da Silva**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania













